



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.176

EDITAL N 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

ANEXO I TERMO DE REFERNCIA

SERVIO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANAS E ADOLESCENTES - MODALIDADE CASA LAR

Referenciado a PROTEO SOCIAL ESPECIAL¹

IDENTIFICAO DO PROCESSO	
PREGO	001/2020
OBJETO	Seleo de pessoas jurdicas de direito privado, sem fins lucrativos, visando o estabelecimento de contrato para implantao/execuo do Servio de Acolhimento Institucional para Crianas e Adolescentes - Modalidade Casa Lar , vinculado a Proteo Social Especial de Alta Complexidade – de acordo com a Tipificao Nacional de Servios Socioassistenciais- Resoluo CNAS n 109/09.
ORIGEM DA SOLICITAO	
RGO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE A. SOCIAL-

¹O referenciamento dos servios socioassistenciais em Guar da Proteo Social Bsica e Especial ao CRAS, Equipe PSE, possibilita a organizao e hierarquizao da rede socioassistencial no territrio.

Estar referenciado s unidades estatais significa:

- Receber orientaes emanadas do rgo gestor, alinhados s normativas do SUAS;
- Estabelecer compromissos, relaes e procedimentos comuns especficos e ou complementares;
- Estabelecer vnculos com o SUAS, integrando a rede de servios socioassistenciais;
- Observar o fluxo, definido pelo rgo gestor, de encaminhamento, insero, desligamento, procedimentos e troca de informaes.

Referncia: compreende o trnsito do nvel menor para o de maior complexidade, ou encaminhamento feito pelo CRAS ao CREAS, ou qualquer servio socioassistencial ou para outra poltica setorial no seu territrio de abrangncia.

Contrarreferncia: compreende o trnsito do nvel maior para o de menor complexidade, atravs da articulao institucional para a garantia da acolhida e efetividade do atendimento do usurio encaminhado.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.177

EDITAL N 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

VIGNCIA

O presente contrato ter vigncia at 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, havendo interesse da Administrao e concordncia da contratada, desde que no ultrapasse 60 (sessenta) meses.

CARACTERIZAO DO SERVIO:

O servio dever oferecer acolhimento provisrio e excepcional para crianas e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianas e adolescentes com deficincia, sob medida de proteo (Art. 98 do Estatuto da Criana e do Adolescente) e em situao de risco pessoal e social, cujas famlias ou responsveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua funo de cuidado e proteo. O servio dever ser organizado segundo princpios, diretrizes e orientaes do Estatuto da Criana e do Adolescente e das Orientaes Tcnicas dos Servios de Acolhimento para Crianas e Adolescentes, respeitando: a provisoriedade do afastamento do convvio familiar; a preservao e fortalecimento dos vnculos familiares e comunitrios, a garantia de acesso e respeito  diversidade e no discriminao; a oferta de atendimento personalizado e individualizado; o respeito  autonomia da criana, do adolescente e do jovem e a garantia de liberdade de crena e religio. O acolhimento ser feito at que seja possvel o retorno  famlia de origem (nuclear ou extensa) ou colocao em famlia substituta.

O servio de acolhimento – modalidade Casa Lar, deve organizar ambiente prximo de uma rotina familiar, proporcionar vnculo estvel entre educador/cuidador residente e as crianas e adolescentes atendidos, alm de favorecer o convvio familiar e comunitrio dos mesmos, bem como a utilizao dos equipamentos e servios disponveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criana e do Adolescente, especialmente no que diz respeito aos fortalecimentos dos vnculos familiares e sociais e oferecimento de oportunidades para a (re) insero na famlia de origem ou substituta. O acolhimento emergencial poder se dar em qualquer horrio do dia ou da noite, devendo o servio contar com espao para acolhimento imediato, com profissionais preparados para receber a criana/adolescente, a qualquer tempo, enquanto se realiza um estudo diagnstico detalhado de cada situao para os encaminhamentos necessrios



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.178

EDITAL Nº 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Deverá oferecer atendimento para um pequeno grupo e garantir espaços privados, objetos pessoais e registros, inclusive fotográficos, sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente e garantir que grupos com vínculos de parentesco – irmãos, primos etc, sejam atendidos na mesma unidade. O trabalho deverá ser realizado na perspectiva da integralidade dos sujeitos frente aos contextos: social, comunitário e familiar, vislumbrando a promoção, proteção e defesa de direitos.

A equipe técnica do serviço, deverá elaborar o Plano de Atendimento Individual e Familiar, no qual constem objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidas, tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio e o atendimento das necessidades específicas de cada situação. O desenvolvimento das ações do Plano de Atendimento deve ser realizado de modo articulado com os demais órgãos e serviços que estejam acompanhando a família, a criança ou o adolescente (Escola, Unidade Básica de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, CAPS, Proteção Social Especial, CRAS, Programas de geração de trabalho e renda, etc.).

O serviço deverá manter estreito diálogo com o técnico de referência da Proteção Social Especial para permanente avaliação dos casos no que diz respeito às inserções, desligamentos, destituições, envios de relatórios ao Poder Judiciário, solicitação de suspensão de visitas, permanência de recém-nascido junto a mãe adolescente, entre outras situações que surgirem.

A Organização da Sociedade Civil que assumir o serviço deverá:

- Ofertar à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos: seu desenvolvimento integral; a superação de vivências de separação e violência; a apropriação e ressignificação de sua história de vida; e o fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social;
- Garantir que crianças e adolescentes acolhidos ou reintegrados ao convívio familiar, sejam inseridos em atividades socioeducativas e de convivência, ofertadas pela rede de proteção social básica. Cabe destacar que os adolescentes em serviços de acolhimento ou egressos destes serviços constituem um dos públicos prioritários de diversos programas;
- Incentivar a participação das crianças e adolescentes na organização



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.179

EDITAL N 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

do cotidiano do servio de acolhimento;

- Viabilizar a realizao sistemtica de assembleias, nas quais



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.180

EDITAL N 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

- crianas e adolescentes possam se colocar de modo protagonista;
- Elaborar o Projeto Poltico Pedaggico que contenha estratgias diferenciadas para o atendimento de demandas;
 - Realizar articulao com a poltica de sade, de educao, esporte e cultura a fim de garantir o acesso ao atendimento na rede local a estas crianas e adolescentes (servios especializados, tratamento e medicamentos, dentre outros);
 - Ofertar capacitao e apoio necessrio aos educadores/cuidadores e demais profissionais do servio de acolhimento, assim como atender as convocaes para capacitaes ofertadas pelo rgo gestor e outras que se fizerem necessrias;
 - Assegurar que os encaminhamentos necessrios sejam monitorados pelos profissionais, com o intuito de mediar possveis dificuldades encontradas pelos usurios, bem como oferecer dados para criao de novos servios;
 - Comunicar ao rgo gestor os casos em que a rede de servios no esteja atendendo a contento s demandas e necessidades dos acolhidos para providncias cabveis;
 - Respeitar os fluxos, protocolos e procedimentos relativos ao acolhimento de crianas e adolescentes no municpio.

GESTO / FISCALIZAO

Cabe a Secretaria de Assistncia Social a coordenao da Poltica de Assistncia Social no municpio, envolvendo as Unidades Estatais existentes, estabelecendo uma relao de integrao e complementaridade visando  ateno especializada aos usurios nos termos da Tipificao Nacional de Servios Socioassistenciais e diretriz de comando nico do SUAS.

Abrangncia:

Municipal

META	VALOR DO PISO
10 vagas (distribuidas conforme indicao nas orientaes tcnicas: Servios de Acolhimento para Crianas e Adolescentes.	R\$ mensais ()



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.181

EDITAL N 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

PBLICO ALVO

Crianas e Adolescentes de 0 a 18 anos de ambos os sexos, em situao de risco social, sob medida protetiva.

OBJETIVOS

- Acolher e garantir proteo integral;
- Preservar vnculos com a famlia de origem, salvo determinao judicial em contrrio;
- Contribuir para a preveno do agravamento de situao de negligncia, violncia e ruptura de vnculos;
- Restabelecer vnculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivncia comunitria;
- Promover acesso  rede socioassistencial, aos demais rgos do Sistema de Garantia de Direitos e s demais polticas pblicas setoriais;
- Buscar o fortalecimento da autonomia e das redes sociais de apoio das crianas e adolescentes;
- Promover o acesso a programoes culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivncias, desejos e possibilidades das crianas e adolescentes;
- Desenvolver com os adolescentes, condioes para a independncia, autocuidado e autonomia.
- Garantir que a reintegrao familiar ou em famlia extensa seja priorizada, como estabelece as normativas relativas aos acolhimentos.

PROVISOES



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.182

EDITAL N 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Ambiente Fsico:	As unidades no devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geogrfico e socioeconmico, da comunidade de origem das crianas e adolescentes atendidos. A infraestrutura mnima dever conter: quartos com capacidade mxima de 4 (quatro) acolhidos; quarto para cuidador/educador residente, sala de estar, sala de jantar/copa, ambiente para estudo, banheiro, cozinha, rea de servio e rea externa (varanda, quintal, jardim, etc).
-------------------------	---



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.183

EDITAL N 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

	<p>Espaos que devero funcionar fora da Casa-lar, em rea especfica para atividades tcnico-administrativas: sala para equipe tcnica, coordenao e atividades administrativas, sala de reunies, conforme Guia de Orientaes Tcnicas de Servios Acolhimento para Crianas e Adolescentes de 2009. Todos os espaos devero ter acessibilidade assegurada de acordo com as regras da ABNT/NBR 9050:2015.</p>
Recursos Materiais	<p>Material permanente e material de consumo necessrio para o desenvolvimento do servio, tais como: veculo, mobilirio, computador, impressora, telefone, camas, coloes, roupa de cama e banho, utenslios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vesturio, brinquedos, entre outros. Materiais pedaggicos, culturais e esportivos.</p>



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.184

EDITAL N 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Recursos Humanos de acordo com as resolues do CNAS n 17/2011; n09/2014 e NOB/SUAS 2006 e Guia de Orientaes Tcnicas de Servios Acolhimento para Crianas e Adolescentes de 2009.	Equipe de Referncia¹	Perfil da categoria profissional	Carga Horria Semanal
	01	Coordenador ² – Nvel Superior, com formao nas categorias profissionais estabelecidas pela Resoluo CNAS n 17/2011.	40 horas (a disposio do Servio)
	01	Assistente social ³	30 horas
	01	Psiclogo ⁴	20 horas
	01	Educador/cuidador Auxiliar ⁵	Conforme Lei n 7644/87
	02	Educador/cuidador Residente ⁶	Conforme Lei n 7644/87

¹As contrataes dos profissionais da equipe de referncia devem ser regidas pelas disposies da CLT e os valores referentes aos slrios dos profissionais no podero ultrapassar o piso salarial da categoria profissional/valores praticados pelo mercado.

²Um (01) coordenador, para atendimento de at 20 acolhidos por equipe de referncia.

³Um (01) assistente social para atendimento de at 20 crianas e adolescentes acolhidos.

⁴Um (01) psiclogo para atendimento de at 20 acolhidos por equipe de referncia.

⁵ Um (01) auxiliar de cuidador/educador para at 10 crianas e adolescentes acolhidos em cada Casa Lar, resguardando as especificidades previstas nas orientaes tcnicas. Dever ser garantido a cobertura de frias e folgas com profissionais da mesma funo, sendo comprovado mediante apresentao de escala de trabalho.

⁶Um (01) cuidador residente (Lei Federal n 7.644 de 18/12/1987) para at 10 crianas e adolescentes acolhidos em cada Casa Lar, resguardando as especificidades previstas nas orientaes tcnicas. Dever ser garantido a cobertura de frias e folgas com profissionais da mesma funo, comprovado mediante apresentao de escala de trabalho, havendo a necessidade de ter sempre um profissional de planto o que justifica a necessidade de contratao de dois profissionais.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.185

EDITAL N 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

<p>Conhecimento, Experincia e Habilidade das Equipes de Referncia (a serem comprovados por meio de currculo, registro em carteira profissional, declarao do empregador, diplomas, certificados e etc).</p>	<ul style="list-style-type: none">• Resolues CNAS n 17/2011; n 09/2014 e NOB/SUAS 2006.• Conhecimento da legislao referente ao Estatuto da Criana e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoo, Proteo e Defesa do Direito de Crianas e Adolescentes a Convivncia Familiar e Comunitria, da Poltica Nacional de Assistncia Social; da Norma Operacional Bsica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Bsica do SUAS, Projeto de Diretrizes das Naes Unidas sobre Emprego e Condies Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianas, normas e legislaes municipais.• Coordenador e equipe tcnica com experincia na rea e conhecimento da rede de proteo  infncia e juventude, de polticas pblicas e da rede de servios da cidade e regio;• Conhecimento e experincia de trabalho em equipe interdisciplinar e trabalho em rede;• Conhecimentos e habilidades para escuta qualificada de famlias e indivduos;• Conhecimento da realidade do territrio e da rede de articulao socioassistencial, das demais polticas pblicas e rgos de defesa de direitos;• Desejvel experincia no atendimento a famlias e indivduos em situao de vulnerabilidade e risco pessoal e social;• Habilidades para trabalhar com imprevistos; se comunicar em linguagem acessvel; entre outras.
--	---



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.186

EDITAL N 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

<p>Trabalho Essencial ao Servio</p>	<ul style="list-style-type: none">• Acolhida/Recepo;• Escuta;• Desenvolvimento do convvio familiar, grupal e social;• Estudo Social;• Apoio  famlia na sua funo protetiva; cuidados pessoais;• Orientao e encaminhamentos sobre/para a rede de servios locais com resolutividade;
---	--



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.187

EDITAL N 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

	<ul style="list-style-type: none">• Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;• Orientação sociofamiliar;• Pactuação de protocolos com o rgo gestor da Poltica de Assistncia Social e demais rgos do Sistema de Justia e Sistema de Garantia de Direitos da Criana e Adolescente;• Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;• Referncia e contra-referncia;• Elaborção de relatrios e/ou pronturios;• Trabalho interdisciplinar;• Diagnstico socioeconmico;• Informação, comunicação e defesa de direitos;• Orientação para acesso  documentação pessoal;• Atividades de convvio e de organização da vida cotidiana;• Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;• Estmulo ao convvio familiar, grupal e social;• Mobilização, identificação da famlia extensa ou ampliada;• Mobilização para o exerccio da cidadania;• Articulação da rede de servios socioassistenciais;• Articulação com os servios de outras polticas pblicas setoriais e de defesa de direitos;• Monitoramento e avaliação do servio;• Organização de banco de dados e informações sobre o servio de acolhimento para crianas e adolescentes, sobre organizações governamentais e no governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.• Construção de Plano Individual/Familiar de Atendimento
--	---

AQUISIOES DO USURIO



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.188

EDITAL N 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Segurana de Acolhida	<ul style="list-style-type: none">• Ser acolhido em condies de dignidade;• Ter sua identidade, integridade e histria de vida preservadas;• Ter acesso a espao com padres de qualidade
------------------------------	--



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.189

EDITAL Nº 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

	<p>quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.</p> <ul style="list-style-type: none">• Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.• Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade e guarda de pertences pessoais;• Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.
Segurança de Convívio Familiar e Comunitário	<ul style="list-style-type: none">• Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;• Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.190

EDITAL N 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

<p>Segurana de Desenvolvimento da Autonomia</p>	<ul style="list-style-type: none">• Ter endereo institucional para utilizao como referncia;• Ter vivncias pautadas pelo respeito a si prprio e aos outros, fundamentadas em princpios ticos de justia e cidadania;• Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;• Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogesto, autossustentao e independncia;• Ter respeitados os seus direitos de opinio e deciso;• Ter acesso a espaos prprios e personalizados;• Ter acesso  documentao civil;• Obter orientao e informao sobre o Servio, direitos e como acess-los;• Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;• Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcanar autonomia;• Ter ampliada a capacidade protetiva da famlia e a superao de suas dificuldades;• Ser preparado para o desligamento do servio;• Garantir colocao em famlia substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservao de vnculos com a famlia de origem;• Avaliar o servio.
---	--



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.191

EDITAL Nº 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020 **IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

- Contribuir para redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Aumento da proteção social e autonomia das crianças e adolescentes, condizentes com a faixa etária e características individuais;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Redução no tempo de acolhimento das crianças e adolescentes na perspectiva de provisoriedade do serviço;
- Aumento do número das reintegrações familiares em família de origem (nuclear ou extensa).

FORMAS DE ACESSO

- Por determinação do Poder Judiciário;
 - Por requisição do Conselho Tutelar, nas situações de caráter emergencial (após 18h00 e finais de semana),
- * Nos casos em que o acolhimento emergencial tiver sido realizado sem prévia determinação da autoridade competente, esta deverá ser comunicada até o 2º dia útil imediato, conforme o Art. 93 do ECA.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

- Ininterrupto (24 horas).

ARTICULAÇÃO EM REDE

- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.192

EDITAL Nº 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

específicos;

- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

Guará – SP, _____ de 2020.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 out. 1988. Anexo. p. 1. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 27 de mar. 2015.

_____. **Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011-2020**. Brasília, 2010.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária** – CNAS, 2004;

_____. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a **Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência**, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm>. Acesso em 13/09/2017.

_____. Decreto nº 6.214 de 26 de setembro de 2007. **Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso** de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.193

EDITAL N 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

2010/2007/decreto/d6214.htm>. Acesso em 13/09/2017.

_____. Decreto n 6.564 de 12 de setembro de 2008. **Altera o Regulamento do Benefcio de Prestao Continuada**, aprovado pelo Decreto n 6.214, de 26 de setembro de 2007, e d outras providncias. Braslia, DF. Disponvel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Decreto/D6564.htm>. Acesso em 13/09/2017.

_____. Decreto n 6.949 de 25 de agosto de 2009. Promulga a **Conveno Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficincia** e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de maro de 2007. Braslia, DF. Disponvel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Decreto/D6564.htm>. Acesso em 13/09/2017.

_____. **Estatuto da criana e do adolescente**: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislao correlata. – 14. ed. – Braslia: Cmara dos Deputados, Edies Cmara, 2016.

_____. **Lei n 8.742**. Lei Orgnica de Assistncia Social(LOAS). Braslia: DF, 7 de dezembro de 1993.

_____. **Lei n 8.842**. Poltica Nacional do Idoso. Braslia: DF, 4 de janeiro de 1994.

_____. **Lei n 10.741**. Estatuto do Idoso. Braslia: DF, 1 de outubro de 2003.

_____. **Lei N 11.340**. Lei Maria da Penha. Braslia: DF 7 de agosto de 2006.

_____. **Lei N 12.435**. Lei do SUAS. Braslia: DF 6 de julho de 2011.

_____. **Lei N 12.288**. Estatuto de promoo da igualdade racial. Braslia: DF 20 de julho de 2010.

_____. **Lei N 13.019**. Lei das parcerias entre a Administrao Pblica e as Organizaes da Sociedade Civil. Braslia: DF 31 de julho de 2014.

_____. **Lei N 13.146**. Estatuto da Pessoa com Deficincia. Braslia: DF 6 de julho de 2015.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.194

EDITAL N 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

_____. Ministrio de Desenvolvimento Social e Combate  Fome. Secretaria Nacional de Assistncia Social. **Poltica Nacional de Assistncia Social PNAS/2004 – Norma Operacional Bsica NOB/SUAS**. Braslia, DF, 2005.

Disponvel em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/arquivo/Politica%20Nacional%20de%20Assistencia%20Social%202013%20PNAS%202004%20e%202013%20NOBSUAS-sem%20marca.pdf> - Acesso em: 30/08/2017.

_____. Ministrio de Desenvolvimento Social e Combate  Fome. Conselho Nacional de Assistncia Social. Resoluo CNAS n269, de 13 de dezembro de 2006. Aprova a Norma Operacional Bsica NOB-RH/SUAS. **Dirio Oficial da Unio**, Braslia, DF, 26 de dezembro de 2006a. Seo 1. P. 306. Disponvel em: http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/gestaodotrabalho/arquivos/Norma%20Operacional%20de%20RH_SUAS.pdf/download. Acesso em: 13/05/2017.

_____. Ministrio do Desenvolvimento Social e Combate  Fome. **Orientaes Tcnicas: Centro de Referncia Especializado de Assistncia Social**. Braslia, 2011; Disponvel em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>. Acesso em: 13/09/2017.

_____. Ministrio de Desenvolvimento Social e Combate  Fome. **Caderno de Orientaes Tcnicas Sobre os Gastos no Pagamento dos Profissionais das Equipes de Referncia do SUAS**. Organizador: Jos Ferreira da Crus et al. - Ministrio do Desenvolvimento Social e Agrrio – 1 ed. – Braslia: MDS, 2016.

_____. Ministrio do Desenvolvimento Social e Combate  Fome, Conselho Nacional de Assistncia Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criana e do Adolescente. **Orientaes Tcnicas: Servios de Acolhimento para Crianas e Adolescentes**. Braslia, 2009; Disponvel em: https://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf. Acesso em: 13/09/2017.

_____. Ministrio do Desenvolvimento Social e Combate  fome. **Perguntas**



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.195

EDITAL N 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

e Respostas: Centro de Referncia Especializado de Assistncia Social – CREAS, MDS/SNAS, 2011

_____. Ministrio de Desenvolvimento Social e Combate  Fome. Portaria n44: Estabelece instrues sobre Benefcio de Prestao Continuada - BPC

referentes a dispositivos da Norma Operacional Bsica – NOB/SUAS/2005. **Dirio Oficial da Unio, de 25 de fevereiro de 2009.** N 37 Seo I., pg. 94.

_____. Ministrio de Desenvolvimento Social e Combate  Fome. **Protocolo de gesto integrada de servios, benefcios e transferncia de renda no mbito do Sistema nico de Assistncia Social - SUAS.** Braslia: MDS, 2009. Disponvel em: <<https://www.mds.gov.br/suas/protocolo-de-gestao-integrada-de-servicos-beneficios-e-transferencias-de-renda-no-ambito-do-sistema-unico-de-assistencia-social-suas>>. Acesso em 13/09/2017.

_____. Secretaria de Polticas para as Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento  Violncia contra as Mulheres.** Braslia, 2011. Disponvel em <<http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/pacto-nacional>>. Acesso em 28/08/17.

_____. Secretaria de Polticas para as Mulheres. **Poltica Nacional de Enfrentamento  Violncia contra as Mulheres.** Braslia, 2011. Disponvel em <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em 28/08/17.

_____. **Planos de Assistncia Social:** diretrizes para elaborao. Braslia, DF: MDS, 2008. (CapacitaSUAS, v. 3). Disponvel em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/caderno-suas-volume-3-planos-de-assistencia-social-diretrizes-para-elaboracao/Caderno%20SUAS%20Volume%203%20-%20Planos%20de%20Assistencia%20Social%20Diretrizes%20para%20Elaboracao.pdf/download>>. Acesso em: 22.04.2015.

_____. **Poltica Nacional de Assistncia Social.** Braslia, DF 2004. Disponvel em:



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.196

EDITAL Nº 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

<https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf> Acesso em 22.04.2015.

_____. **Plano nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas.** Secretaria Nacional de Justiça. Brasília: SNJ, 2008. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_TIP/Publicacoes/2008_PlanoNacionalTP.pdf>. Acesso em 13/09/17

_____. **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador**, 2. ed. – Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011. Disponível em: <http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/ipecc/pub/plan-prevencao-trabalho infantil-web_758.pdf>

_____. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.** Brasília, DF: CONANDA. 2006.

_____. Resolução 109. **Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.** 2009.

_____. Secretaria Especial de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.** Brasília, 2013. Disponível em <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/bibliotecavirtual/criancas-e-adolescentes/publicacoes-2013/pdfs/plano-nacional-de-enfrentamento-da-violencia-sexual-contra-crianca-e-adolescentes>>. Acesso em: 13/09/17.

_____. Secretaria Especial de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais).** Brasília, 2013. Disponível em <<http://www.arco-iris.org.br/wp-content/uploads/2010/07/planolgbt.pdf>>. Acesso em: 13/09/17.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução nº 9 de 15 de abril de 2014. **Diário Oficial da União de 16 abril de 2014.** Ano CLI, nº 73.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.197

EDITAL N 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Braslia: Imprensa Nacional, 2014.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTNCIASOCIAL. Resoluo n 17 de 20 de junho de 2011. **Dirio Oficial da Unio de 21 de junho de 2011**. Ano CXLVIII, n 118. Braslia: Imprensa Nacional, 2014.

OLIVEIRA, J R. M. HILRIO, S. I. D. **Protocolo de Gesto do CREAS** (verso preliminar – Outubro 2011), 2011;

ORGANIZAO MUNDIAL DA SADE. **CIF: Classificao Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Sade**. Lisboa, 2004. Disponvel em:

<http://www.inr.pt/uploads/docs/cif/CIF_port_%202004.pdf>. Acesso em: 13/09/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA. Secretaria da Ao Social. **Plano Municipal de Assistncia Social de Franca: 2014-2017**. Franca, 2014.

_____. **Lei Orgnica do Municpio de Franca**. Franca, 1990. Disponvel em: <<http://site.camarafranca.sp.gov.br/legislacao/lei-organica-do-municipio-de-franca>>. Acesso em 13/09/2017.

_____. **Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianas e Adolescentes do Municpio de Franca - CMDCA / Prefeitura de Franca-SP**, 2016;

SO PAULO (ESTADO). **Caderno de Orientaes: Referncias Tcnicas para Construo do Plano de Acompanhamento Familiar**, Secretaria de Desenvolvimento Social / Coordenadoria de Ao Social, 2013;

Informaes complementares ao objeto:

A empresa contratada dever receber orientaes do rgo Gestor da assistncia social e da tcnica de referncia do servio de acolhimento para crianas e adolescentes lotada na Secretaria de Assistncia Social.

O responsvel pelo rgo Gestor da Assistncia Social dever fiscalizar a execuo do servio pela empresa contratada, se a mesma atende as exigncias da Tipificao Nacional dos Servios Socioassistenciais. A empresa contratada ficar responsvel pela aquisio de gneros alimentcios, produtos de limpeza e higiene pessoal, gastos com combustvel, manuteno do veculo, gastos com medicamentos, pagamento de slrios da equipe de referncia e recolhimento dos encargos de funcionrios(devidamente comprovados ao rgo gestor da assistncia social), dever promover condies adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurana podendo ser advertida quando houver tais apontamentos.

A empresa contratada ficar responsvel de encaminhar at o dia 05 de cada ms relatrio de atividades mensal para a secretria de Assistncia Social, a entrega do mesmo ficar vinculada a liberao ou no do valor a ser repassado mensalmente para a execuo do servio.

Os profissionais contratados para a execuo do servio, alm da comprovao por meio de



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls.198

EDITAL N 029, DE 22 DE ABRIL DE 2020

diplomas, certificados(Termo de Referncia) dever comprovadamente estar devidamente registrado e ativo no seu respectivo conselho.